

Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

De <licitacao@pereiraemazzucato.com.br>

Para <editais@erechim.rs.gov.br>, <comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br>

Data 2019-04-08 09:37

PREFEITURA DE  
**ERECHIM**

Prezados Srs.,

Dado o interesse em participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019**, cujo é a contratação de empresa para fornecimento de vales auxílio-alimentação apresentados na forma de cartão plástico magnético ou eletrônico, venho por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do edital supra.

No tocante à quantidade de beneficiários, o instrumento convocatório estabeleceu um quantitativo de 2.211 funcionários a serem beneficiados, os quais fazendo jus a um crédito diário de R\$ 15,00 por dia trabalhado. No entanto, o edital foi omissivo no que diz respeito a quantidade de dias que serão considerados para efetivação dos créditos, bem como nos trouxe nenhum valor estimado para o contrato, conforme redação dos itens abaixo:

*3.2. O número de servidores é de 2.211 (dois mil, duzentos e onze) considerando os que recebem o auxílio e os que estão em afastamento. Logo, o número pode variar mais ou para menos, de acordo com número de admissões, exonerações e licenças que vierem a ser concretizadas ao longo período de duração do contrato.*

*3.7.1. Os limites de crédito mensal e de crédito por cartão são:*

*a) limite de crédito mensal: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)*

*b) limite de crédito por cartão: R\$ 800,00 (oitocentos reais)*

Cumprе esclarecer, de igual modo, acerca dos estabelecimentos credenciados, disposto no item 6.1, alínea d, do edital.

*d) declaração de que possui no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) estabelecimentos credenciados ou filiados que comercializem gêneros alimentícios "in natura", (restaurantes, supermercados, padarias, açougues, entre outros), na Região do Alto Uruguai do Estado do Rio Grande do Sul (entendendo-se esta, para fins de julgamento de admissibilidade da proposta, a região composta por trinta e um municípios, os quais integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU); e no mínimo 200 (duzentos) estabelecimentos credenciados ou filiados que comercialize gêneros alimentícios "in natura", (restaurantes, supermercados, padarias, açougues, entre outros), no Município de Erechim/RS.*

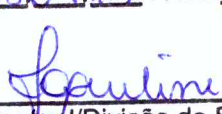
Deste modo,

#### Cumprе esclarecer

1. No que toca aos créditos, qual é a fórmula correta a fim de que se obtenha o valor mensal que cada beneficiário fará jus, a fim de que se chegue a um valor mensal estimado, bem como no valor global do contrato ?
2. Em relação à rede credenciada, qual o momento/prazo para sua apresentação?
3. Ainda sobre à rede credenciada, será exigido apresentação da mesma como requisito da assinatura do contrato?

Atenciosamente,

Marcus Silva  
Departamento de Licitações  
Tel.: 11 26386484  
[www.pereiraemazzucato.com.br](http://www.pereiraemazzucato.com.br)

Protocolo nº	<u>49/2019</u>
Data:	<u>08/04/19</u> Hora: <u>11:00</u>
	
Responsável/Divisão de Editais Prefeitura Mun. Erechim	



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).